



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório n.º ____/2025

Pregão n.º ____/2025

1. DO OBJETO

1.1. Descrição Resumida do Objeto

1.1.1. O presente Termo de Referência estabelece as condições e especificações técnicas para a aquisição do objeto abaixo discriminado, apresentando, assim, todas as informações necessárias para que as Empresas Proponentes possam elaborar suas propostas comerciais.

1.1.2. Constitui objeto deste termo o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais de enxoval hospitalar(cama, mesa e banho), 22 (vinte e dois) lotes e 84 (oitenta e quatro) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde do Recife, em conformidade com as especificações, condições e quantidades estabelecidas neste instrumento.

1.2. Informações Preliminares

- 1.2.1. Segmentos de Fornecimento: Material
- 1.2.2. Critério de Julgamento do Lote: Menor preço global;
- 1.2.3. Forma da Disputa: Eletrônico
- 1.2.4. Interessado: Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife;
- 1.2.5. Número de Lotes: 22 lotes;
- 1.2.6. Número de Itens: 84 itens;
- 1.2.7. Especialidade do Objeto: Comum
- 1.2.8. Fonte de Recursos: Tesouro municipal
- 1.2.9. Procedimento de Registro de Preços: Sim
- 1.2.10. Permitida a participação de Consórcios: Não;
- 1.2.11. Permitida a participação de Cooperativas: Não; e
- 1.2.12. Benefícios da LC n.º 123:
 - 1.2.12.1 Lotes Exclusivos: Não
 - 1.2.12.2. Cota Reservada: Sim
 - 1.2.12.3. Ampla: Sim
 - 1.2.12.4. Subcontratação: Não
- 1.2.13. Número do Ofício: **930/2025- GJLC/GGAJ/PCR**
- 1.2.14. Número do SEI: 33.082325/2024-09
- 1.2.15. Modo de Fornecimento: Parcelado

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. DA COMPATIBILIDADE COM O PCA

4.1. Os itens desta solução constam na listagem do Plano de Contratações Anual vigente desta Secretaria, conforme quadros a seguir:

DESCRIÇÃO DA CLASSE	ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO
PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL	PCA 2025, DFD SESAU nº 1801.0310/2025

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1 Além da forma de disputa e do critério de julgamento, informados no item 1.2 das informações preliminares, a participação no certame requererá o seguinte:

5.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.2.1 A licitante deverá comprovar a aptidão para atender ao objeto do certame, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando couber.
- 5.2.2 As certidões deverão se referir a bens similares, entendidos estes como de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou com o item pertinente.
- 5.2.3 As certidões deverão conter, explicitamente, todos os dados necessários à comprovação das características, contemplando minimamente o seguinte:
 - 5.2.3.1 Nome, endereço completo com telefone da empresa emitente e assinatura do responsável;
 - 5.2.3.2 Objeto do contrato (tipo de serviço executado ou material fornecido, com quantitativos, local e prazos de início e término da execução);
 - 5.2.3.3. Nome do Responsável Técnico, quando couber;
 - 5.2.3.4 Afirmação de que a empresa executou o objeto corretamente, atendendo a todas as condições contratuais.
- 5.2.4 Para facilitar a análise, é recomendável que a licitante destaque nas referidas certidões, os serviços cuja experiência se pretende comprovar e o seu respectivo quantitativo.
- 5.2.5 Poderão ser somados os quantitativos de mais de uma certidão para ser obtido o mínimo do quantitativo licitado, indicado no item anterior, para o lote que pretende participar.
- 5.2.6 Caso seja necessária a comprovação das certidões fornecidas, poderão se promover diligência, solicitando apresentação de notas fiscais, contratos ou outros documentos que julgar necessários.
- 5.2.7 Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.
 - 5.2.8. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução.
 - 5.2.9 Os atestados técnicos são considerados de prazo de validade indeterminados, sendo aceitos independente da data de sua emissão.

5.2.10 As certidões ou atestados, deverão comprovar, no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo licitado.

5.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.3.1 Certidões Negativas: Sim

5.4 CONDIÇÕES GERAIS DE PROPOSTA

5.4.1 O valor de cada lote deverá ser ofertado pelo valor do critério de julgamento do lote definido nas Informações Preliminares.

5.4.2 VALIDADE DA PROPOSTA

5.4.2.1 O prazo de validade será de, no mínimo, 03 meses contados a partir da data marcada para o início da sessão pública.

5.4.3 CONCORRÊNCIA

5.4.3.1 Só serão aceitas as propostas respeitadas as condições de concorrência, conforme Lei Complementar n.º 123/06, conforme Anexo A - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

5.5 ANEXOS DAS PROPOSTA

5.5.1 O anexo de proposta deverá conter os seguintes documentos:

5.5.1.1 Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e Balanço Patrimonial, para as Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP que solicitarem os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06 ao se declararem como tal no Sistema Licitador Digital e forem arrematantes de algum dos lotes dessa licitação, em atendimento ao art. 6º da Resolução nº 250 TCE-PE.

5.5.1.2 Detalhamento da Proposta em formato de tabela, contendo:

5.5.1.2.1 Identificação da empresa (denominação/razão social, endereço completo, CEP, CNPJ, telefone de contato, e-mail);

5.5.1.2.2 Número e ano do processo licitatório;

5.5.1.2.3 Descrição de cada objeto ofertado, indicando as especificações, preços unitários e preços totais de cada item do lote, de maneira a demonstrar completo atendimento das exigências constantes neste Termo de Referência;

5.5.1.2.4. Quantidade

5.5.1.2.5 A marca, o fabricante;

5.5.1.2.6 Preços unitários, quando o produto ofertado for detentor do benefício de dedução do ICMS, onde esteja explícito preço do licitante, que deve conter a alíquota incidente e, em seguida, deduzir o que seria devido caso não houvesse o benefício;

5.5.1.2.7 Preço total corresponde ao preço unitário multiplicado pelas quantidades de cada item ofertado;

5.5.1.2.8 Preço do lote corresponde ao somatório dos preços totais de todos os itens referentes a um mesmo lote;

5.5.1.2.9 Preço global corresponde ao somatório dos preços totais de todos os lotes;

5.5.1.2.10 Deverá ser redigido no idioma português, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;

5.5.1.3 Catálogo, conforme o anexo COMPROVAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS, deste Termo de Referência;

6. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Intenção de Registro de Preço

6.1.1. Para a constituição do presente Registro de Preços, foi dispensada a prévia publicação da Intenção de Registro de Preços (IRP), nos termos do art. 10, §2º c/c §5º, inciso I, do Decreto Municipal nº 37.323/2023. A decisão fundamenta-se na limitação da capacidade administrativa e operacional deste órgão para o gerenciamento de demandas adicionais provenientes de outros órgãos ou entidades da Administração Pública, considerando a estrutura disponível, o número de contratos atualmente sob gestão e a complexidade das atividades de acompanhamento e fiscalização inerentes ao Sistema de Registro de Preços. Dessa forma, a dispensa da IRP visa preservar a eficiência da gestão contratual, assegurar o adequado atendimento às necessidades internas da Administração e mitigar riscos à execução do objeto, sem prejuízo da competitividade e da vantajosidade da contratação.

6.2 Órgão Gerenciador

6.2.1. O órgão gerenciador da ata será a(o) SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RECIFE.

6.3 Prazo de Assinatura da Ata

6.3.1. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços convocará o licitante vencedor para, no prazo de 5 dias úteis, informar os dados (nacionalidade, estado civil, profissão, identidade, CPF e endereço) do(s) representante(s) legal(is) da empresa que assinar(ão) a Ata de Registro de Preços, dentre aqueles constantes do estatuto/contrato social, ou do procurador, que deverá apresentar instrumento de mandato específico para tal finalidade, com firma reconhecida em cartório.

6.3.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 5 dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação.

6.4 Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços

6.4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Portal de Compras do Município do Recife e Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.5 Prorrogação da Ata

6.5.1. Haverá renovação dos quantitativos na prorrogação da ata: SIM.

6.6 Participantes

6.6.1 Não haverá participantes para este processo.

6.7 Adesão à Ata

6.7.1. Será admitida a adesão por órgão ou entidade não participante: SIM.

7 DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação com os fornecedores registrados poderá ser formalizada pelo órgão interessado por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização

de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133/21.

7.2 No caso do subitem anterior, a nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento se submeterá as mesmas cláusulas presentes na minuta do contrato e termo de referência anexos ao edital.

7.3 . Quando da assinatura do contrato o adjudicatário deverá apresentar a seguinte documentação:

- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as alterações ou consolidação;
- Ata de eleição da diretoria, quando aplicável;
- Documento de identificação do representante legal;
- Procuração, se o signatário não for administrador com poderes no contrato social.
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (RFB/PGFN);
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF/FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de regularidade estadual (SEFAZ estadual);
- Certidão de regularidade municipal (ISS e demais tributos municipais).
- Atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto;
- Registros em conselhos profissionais, quando aplicável (CREA, CRM, CRO, CRF, etc.);
- Declarações de disponibilidade de equipe, equipamentos ou estrutura, quando exigido.
- Declaração de inexistência de fato impeditivo à contratação;
- Declaração de que não emprega menor em situação irregular (art. 7º, XXXIII, CF);
- Declaração de cumprimento do disposto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 (vedações);
- Declaração de enquadramento como ME/EPP, se for o caso (LC nº 123/2006).
- Certidão Negativa de falência e recuperação judicial.

8 DO CONTRATO

8.1 Prazo de Assinatura

8.1.1 O prazo de assinatura do contrato será de 05(cinco) dias úteis após a notificação.

8.1.2 O contrato deverá ser assinada no prazo definido acima, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.

8.1.3 Se o licitante ao qual foi adjudicado o objeto, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, se examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;

8.2 Prazo de Vigência

8.2.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

8.3 Prorrogação do contrato

8.3.1 Possibilidade de prorrogação contratual nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

8.4 Da Subcontratação

8.4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8.5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.5.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

8.5.2 Acompanhar e exercer a fiscalização da execução do objeto licitado, através de servidor especialmente designado;

8.5.3 Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações.

8.5.4 Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas;

8.5.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 de Lei Federal n.º 14.133/21;

8.5.6 Analisar a nota fiscal para verificar se é destinada ao emissor do empenho;

8.5.7 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;

8.5.8 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

8.5.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.5.10 Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

8.5.11 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.5.12 Atestar a quantidade e qualidade dos produtos entregues, para fins de garantia de pagamento;

8.5.13 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.5.14 Analisar a nota fiscal para verificar se as especificações dos produtos são as mesmas descritas neste Termo de Referência;

8.5.15 Realizar ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição, sem restrições da CONTRATADA.

8.5.16 Notificar A CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos, incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.6.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da [Lei Federal n.º 14.133/21](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor ([Lei Federal n.º 8.078/90](#));
- 8.6.4. A responsabilidade da Contratada por acidente não é elidida por culpa de terceiro
- 8.6.5. Manter com a Contratante relação formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais que motivados pela urgência deverão ser, de imediato, confirmados por escrito.
- 8.6.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.6.7. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do órgão CONTRATANTE, relativamente ao objeto;
- 8.6.8. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados, informando previamente toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento do objeto que atinja direta ou indiretamente à Contratante;
- 8.6.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução dos serviços, inclusive com pessoal, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a contratante, inclusive selecionando e preparando os funcionários responsáveis pelo serviço, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 8.6.10. Cumprir as demais exigências operacionais e demais disposições do Termo de Referência.
- 8.6.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.6.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.6.13. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação expedida pelos Órgãos e Entidades da PCR, nos termos do [art. 119 da Lei Federal n.º 14.133/21](#);
- 8.6.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/21](#);
- 8.6.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
- 8.6.16. A CONTRATADA deverá prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, atendendo em até 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação emitida pelo Gestor Responsável, designando para acompanhamento permanente do objeto;
- 8.6.17. Emitir relatórios gerenciais, sempre que requisitada e no prazo estabelecido na solicitação, no qual deverão constar: os órgãos solicitantes, o objeto contratado por emissão de empenho e os respectivos quantitativos, além de outras informações necessárias;
- 8.6.18. O relatório gerencial deverá estar acompanhado de nota fiscal/fatura de forma impressa e arquivo eletrônico em formato aberto – OpenXML (*.XLSX) ou Opendocument (*.ODS) – conteúdo os lançamentos relativos ao período pertinente;
- 8.6.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116 da Lei Federal n.º 14.133/21](#)), devendo ser priorizado (a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, conforme Recomendação MPT n.º 51712.2024, de 09 de maio de 2024, a partir de consulta ao link disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego: <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz>;
- 8.6.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133/21](#));
- 8.6.21. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.6.22. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.6.23. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Credenciamento Unificado de Fornecedores da Prefeitura do Recife (SICREF), o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento dos materiais, os seguintes documentos:
- 8.6.23.1 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 8.6.23.2 Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 8.6.23.3 Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 8.6.23.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 8.6.23.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.6.24. Assumir inteira responsabilidade do objeto fornecido, devendo o produto entregar prévia aprovação do órgão aderente, que se reserva no direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 8.6.25. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.6.26. O retardamento na entrega do produto, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 8.6.27. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 8.6.28. Entregar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, a contar da data de emissão do empenho, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento das obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 8.6.29. Entregar o objeto mediante prévia programação de data e hora com a Contratante;
- 8.6.30. A obrigação de Substituir o objeto persistirá, ainda que haja descontinuidade sobre produção por parte do fabricante;
- 8.6.31. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante por ação ou omissão no fornecimento do presente objeto;
- 8.6.32. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 9.1 A execução será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) e gestor(es) da contratante, devendo a contratada fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
- 9.2 Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução da entrega dos materiais, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restrição a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.
- 9.3 Cabe à contratante a designação, mediante Termo específico, do(s) servidor(es) responsável(is) para exercer a gestão, fiscalização e acompanhamento deste Contrato, competindo-lhes:
- 9.3.1 Ter pleno conhecimento dos termos contratuais, assim como das condições constantes do Edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da contratante quanto da contratada;
- 9.3.2 Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.
- 9.3.3 Rejeitar, no todo ou em parte dos serviços prestados em desacordo com o autorizado;
- 9.4 Compete ao(s) fiscal(is) técnico(s) do Contrato:
- 9.4.1 Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- 9.4.2 Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 9.4.3 Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- 9.4.4 Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 9.4.5 Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- 9.4.6 Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- 9.4.7 Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- 9.4.8 Participar da atualização do mapa de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial;
- 9.4.9 Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e
- 9.4.10 Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 9.4.11 Fiscalizar a quantidade do produto entregue, bem como se a qualidade está conforme os requisitos deste termo de referência.
- 9.4.12 Contagem da quantidade dos produtos entregues e/ou pesagem dos produtos entregues;
- 9.4.13 Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na execução da entrega dos materiais, fixando prazo para a sua correção e aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- 9.4.14 Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos produtos entregues aos termos pactuados no instrumento convocatório;
- 9.5 Compete ao(s) fiscal(is) administrativo(s) do Contrato:
- 9.5.1 Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho, do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

- 9.5.2 Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- 9.5.3 Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, comunicar ao gestor do contrato;
- 9.5.4 Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 9.5.5 Participar da atualização do mapa de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial;
- 9.5.6 Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e
- 9.5.7 Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
- 9.6 Compete ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, exercer as atribuições de fiscal administrativo e fiscal técnico.
- 9.7 Compete ao(s) Gestor(es) do Contrato:
- 9.7.1 Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;
- 9.7.2 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 9.7.3 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa em relatório e atualizar o mapa de riscos;
- 9.7.4 Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- 9.7.5 Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
- 9.7.6 Constituir o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal n.º 14.133/21, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública Municipal;
- 9.7.7 Coordenar a atualização contínua do mapa de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- 9.7.8 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- 9.7.9 Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- 9.7.10 Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções;
- 9.7.11 Comunicar à autoridade competente as irregularidades cometidas pela contratada, sugerindo, quando for o caso, a imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no edital e/ou no instrumento contratual, ou ainda, na legislação de regência;
- 9.7.12 Promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e à adequação da sua vigência e do seu valor;
- 9.7.13 Propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando possível e nos prazos regulamentares;

10. DO PAGAMENTO

10.1 Prazo de Liquidação e Pagamento

- 10.1.1 A liquidação da despesa se dará num prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo.
- 10.1.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ contendo o atesto do servidor responsável pelo recebimento.

10.2 Condições de Pagamento

- 10.2.1 A nota fiscal/fatura deverá conter:
- 10.2.1.1 Ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, não se admitindo Nota Fiscal/ Fatura emitida com outro CNPJ, mesmo aqueles das filiais;
- 10.2.1.2 A quantidade;
- 10.2.1.3 O(s) número(o) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s), no corpo da nota/fatura ou em campo apropriado;
- 10.2.1.4 O nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta-Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento;
- 10.2.1.5 O preço total;
- 10.2.1.6 O preço unitário, quando o produto ofertado for detentor do benefício de dedução do ICMS, onde esteja explícito preço do licitante, que deve conter a alíquota incidente e, em seguida, deduzir o que seria devido caso não houvesse o benefício;
- 10.2.1.7 A descrição completa dos produtos ofertados;
- 10.2.1.8 O número dos lotes dos produtos nelas constantes, não podendo exceder a 04 (quatro) lotes diferentes por nota fiscal;
- 10.2.1.9 Valores ser expressos em moeda corrente nacional;
- 10.2.2 Devem ser entregues junto com a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s):
- 10.2.2.1 As certidões de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;
- 10.2.2.2 Acompanhar uma via do empenho;
- 10.2.3 O pagamento deverá ser efetuado até o último dia útil do mês, após o atesto de conformidade da Nota Fiscal/Fatura pelo Gestor/Fiscal do contrato.
- 10.2.4 O pagamento só será realizado mediante a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor/Fiscal do contrato.
- 10.2.5 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 10.2.6 Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da contratante, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA/IBGE e no percentual de juros de mora 0,5% (meio por cento) ao mês.
- 10.2.7 Na hipótese de incidência de encargos por atrasos nos pagamentos devidos, os autos devem ser instruídos com as justificativas correspondentes, a serem avaliadas pela autoridade competente, que verificará se é o caso de apuração de responsabilidades para imputação de penalidades a quem deu caso ao atraso.
- 10.2.8 Será retido do valor do pagamento o valor da multa aplicada ao fornecedor em razão de penalização, transitado o devido processo administrativo.
- 10.2.9 O setor administrativo do órgão/entidade efetuará as retenções tributárias obrigatórias.
- 10.2.10 Independentemente do percentual de tributo inserido em planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11 DO VALOR ESTIMADO DA DESPESA

- 11.1 Conforme Solicitação de Compras e Contratação de Serviços (S.C.C.) e Mapa de Estimativa de Preços, acostado aos autos do processo.

ANEXO A - ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONCORRÊNCIA DA LC 123/2006

Considerando o disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, avaliou-se a possibilidade de destinação de lotes exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte. Entretanto, os valores estimados dos itens/lotes superam o limite de R\$ 80.000,00 previsto no §1º do art. 48, o que inviabiliza a aplicação dessa reserva. Dessa forma, não foram estabelecidos lotes de concorrência exclusiva.

A.1. CONDIÇÕES DE CONCORRÊNCIA

A.1.1. Lote(s) em Concorrência Ampla

Lote	Ordem	Cadum	Especificação	Quantidade
1	1	33.941	CONJUNTO (JALECO E CALÇA) EM TECIDO BRIM LEVE, NA COR AZUL CLARO, 100% ALGODÃO, GRAMATURA APROXIMADA 180 G/M² COM TEOR DE ENCOLHIMENTO MENOR OU IGUAL A 10%, JALECO SEM ABERTURA, GOLA MODELO V COM REVEL, 01 BOLSO FRONTAL NA PARTE INFERIOR, MANGA JAPONESA. CALÇA COM ELÁSTICO CHATO Nº 16, SEM BOLSO. TAMANHO P. COM LOGOTIPO EM SILK-SCREEN DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE.	6.750

1	2	33.940	CONJUNTO (JALECO E CALÇA) EM TECIDO BRIM LEVE, NA COR AZUL CLARO, 100% ALGODÃO, GRAMATURA APROXIMADA 180 G/M² COM TEOR DE ENCOLHIMENTO MENOR OU IGUAL A 10%. JALECO SEM ABERTURA, GOLA MODELO V COM REVEL, 01 BOLSO FRONTAL NA PARTE INFERIOR, MANGA JAPONESA. CALÇA COM ELÁSTICO CHATO Nº 16, SEM BOLSO. TAMANHO M. COM LOGOTIPO EM SILK-SCREEN DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE.	7.350
1	3	33.942	CONJUNTO (JALECO E CALÇA) EM TECIDO BRIM LEVE, NA COR AZUL CLARO, 100% ALGODÃO, GRAMATURA APROXIMADA 180 G/M² COM TEOR DE ENCOLHIMENTO MENOR OU IGUAL A 10%. JALECO SEM ABERTURA, GOLA MODELO V COM REVEL, 01 BOLSO FRONTAL NA PARTE INFERIOR, MANGA JAPONESA. CALÇA COM ELÁSTICO CHATO Nº 16, SEM BOLSO. TAMANHO G. COM LOGOTIPO EM SILK-SCREEN DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE.	7.350
1	4	33.943	CONJUNTO (JALECO E CALÇA) EM TECIDO BRIM LEVE, NA COR AZUL CLARO, 100% ALGODÃO, GRAMATURA APROXIMADA 180 G/M² COM TEOR DE ENCOLHIMENTO MENOR OU IGUAL A 10%. JALECO SEM ABERTURA, GOLA MODELO V COM REVEL, 01 BOLSO FRONTAL NA PARTE INFERIOR, MANGA JAPONESA. CALÇA COM ELÁSTICO CHATO Nº 16, SEM BOLSO. TAMANHO GG. COM LOGOTIPO EM SILK-SCREEN DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE.	7.350
2	1	34.637	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO, DIMENSÃO DE 1,50 X 1,50M DUPLO, EM TECIDO BRIM PESADO, SARJA 3.1, 100% ALGODÃO, GRAMATURA 265G/M², COM TEOR DE ENCOLHIMENTO MENOR OU IGUAL A 10%. COM LOGOTIPO EM SILK-SCREEN DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE.	2.250
2	2	43.876	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO, DIMENSÃO DE 1,80 X 1,80M DUPLO, EM TECIDO BRIM PESADO, SARJA 3.1, 100% ALGODÃO, GRAMATURA 265G/M², COM TEOR DE ENCOLHIMENTO MENOR OU IGUAL A 10%. COM LOGOTIPO EM SILK-SCREEN DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE.	2.250
2	3	34.702	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO, DIMENSÃO DE 1,20 X 1,20M DUPLO, EM TECIDO BRIM PESADO, SARJA 3.1, 100% ALGODÃO, GRAMATURA 265G/M², COM TEOR DE ENCOLHIMENTO MENOR OU IGUAL A 10%. COM LOGOTIPO EM SILK-SCREEN DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE.	2.250
3	1	46.295	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, DIMENSÕES 1,30 X 1,30M SIMPLES, EM TECIDO BRIM PESADO, SARJA 3.1, 100% ALGODÃO, GRAMATURA APROXIMADA 265G/M², COM TEOR DE ENCOLHIMENTO MENOR OU IGUAL A 10%. COM LOGOTIPO EM SILK-SCREEN DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE.	3.300
3	2	43.070	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, DIMENSÕES 1,00 X 1,00M SIMPLES, EM TECIDO BRIM PESADO, SARJA 3.1, 100% ALGODÃO, GRAMATURA APROXIMADA 265G/M², COM TEOR DE ENCOLHIMENTO MENOR OU IGUAL A 10%. COM LOGOTIPO EM SILK-SCREEN DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE.	3.330
3	3	34.703	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, DIMENSÃO DE 1,20 X 1,20M SIMPLES, EM TECIDO BRIM PESADO, SARJA 3.1, 100% ALGODÃO, GRAMATURA 265G/M², COM TEOR DE ENCOLHIMENTO MENOR OU IGUAL A 10%. COM LOGOTIPO EM SILK-SCREEN DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE.	3.330
3	4	34.705	CAMPO PARA MESA DE MAYO, DIMENSÕES 0,50 X 0,65M, TECIDO BRIM PESADO, SARJA 3.1, 100% ALGODÃO, GRAMATURA APROXIMADA 265 G/M², COM TEOR DE ENCOLHIMENTO MENOR OU IGUAL A 10%. COM LOGOTIPO EM SILK-SCREEN DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE.	1.575
3	5	41.361	CAMPO FENESTRADO, DIMENSÕES 0,50 X 0,50M, COM ORIFÍCIO QUADRADO MEDINDO 10CM, COM REFORÇO LOCALIZADO NO CENTRO DO CAMPO NO SENTIDO DO COMPRIMENTO, TECIDO BRIM PESADO, SARJA 3.1, 100% ALGODÃO, GRAMATURA APROXIMADA 265G/M², COM TEOR DE ENCOLHIMENTO MENOR OU IGUAL A 10%. COM LOGOTIPO EM SILK-SCREEN DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE.	394
4	1	43.044	LENÇOL ADULTO EM TECIDO 180 FIOS, 67% ALGODÃO, 33% POLIÉSTER, SEM ELÁSTICO, DIMENSÕES 2,20 X 1,40 COM LOGOTIPO DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE EM SILK-SCREEN.	5.625

4	2	43.043	LENÇOL, EM TECIDO 180 FIOS, 67% ALGODÃO, 33% POLIÉSTER, COM ELÁSTICO, DIMENSÕES 2,20 X 1,40M COM LOGOTIPO DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE EM SILK-SCREEN.	5.625
5	1	34.761	CAPOTE TAMANHO GG, EM TECIDO BRIM PESADO, SARJA 3.1 NA COR VERDE, 100% ALGODÃO, GRAMATURA 260G/M², ACABAMENTO ANTI-MICROBIAL, PRÉ-ENCOLHIDO, RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL, USO HOSPITALAR, COM MANGA COMPRIDA TIPO RAGLAN DO PESCOÇO ATÉ O PUNHO 80CM, DO PESCOÇO ATÉ A CAVA DO BRAÇO 50CM DE LARGURA, PUNHO DE ELASTANO COM 5CM, DECOTE REDONDO, COM TIRAS PARA AMARRAR DE 2CM DE LARGURA, MEDINDO 30CM DE COMPRIMENTO DE CADA LADO NA PARTE POSTERIOR DO PESCOÇO, COM TIRA DO LADO DIREITO FIXA NA PARTE FRONTAL NA ALTURA DA CINTURA DE 3CM DE LARGURA E 85CM DE COMPRIMENTO E TIRA SAINDO DA PARTE POSTERIOR NA ALTURA DA CINTURA COM 3CM DE LARGURA E 125CM DE COMPRIMENTO. MEDIDAS MÍNIMAS DEPOIS DE PRONTO: 1,60 X 1,80M, COM LOGOTIPO DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE.	1.125
5	2	34.641	CAPOTE TAMANHO G, EM TECIDO BRIM PESADO, SARJA 3.1, NA COR VERDE, 100% ALGODÃO, GRAMATURA 260 G/M², ACABAMENTO ANTI-MICROBIAL, PRÉ-ENCOLHIDO, RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL, USO HOSPITALAR, COM MANGA COMPRIDA TIPO RAGLAN DO PESCOÇO ATÉ O PUNHO 70CM, DO PESCOÇO ATÉ A CAVA DO BRAÇO 40CM DE LARGURA, COM PUNHO DE ELASTANO COM 5CM, DECOTE REDONDO, COM TIRAS PARA AMARRAR DE 2CM DE LARGURA, MEDINDO 30CM DE COMPRIMENTO DE CADA LADO NA PARTE POSTERIOR DO PESCOÇO, COM TIRA DO LADO DIREITO FIXA NA PARTE FRONTAL NA ALTURA DA CINTURA DE 3CM DE LARGURA E 80CM DE COMPRIMENTO E TIRA SAINDO DA PARTE POSTERIOR NA ALTURA DA CINTURA COM 3CM DE LARGURA E 100CM DE COMPRIMENTO MEDIDAS MÍNIMAS DEPOIS DE PRONTO: 1,40X1,70CM, COM LOGOTIPO EM SILK-SCREEN DA PREFEITURA DO RECIFE.	2.250
5	3	34.640	CAPOTE TAMANHO M, EM TECIDO BRIM PESADO, SARJA 3.1, NA COR VERDE, 100% ALGODÃO, GRAMATURA 260 G/M², ACABAMENTO ANTI-MICROBIAL, PRÉ-ENCOLHIDO, RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL, USO HOSPITALAR, COM MANGA COMPRIDA TIPO RAGLAN DO PESCOÇO ATÉ O PUNHO 70CM, DO PESCOÇO ATÉ A CAVA DO BRAÇO 40CM DE LARGURA, COM PUNHO DE ELASTANO COM 5,5CM, DECOTE REDONDO, COM TIRAS PARA AMARRAR DE 2CM DE LARGURA, MEDINDO 30CM DE COMPRIMENTO DE CADA LADO NA PARTE POSTERIOR DO PESCOÇO, COM TIRA DO LADO DIREITO FIXA NA PARTE FRONTAL NA ALTURA DA CINTURA DE 3CM DE LARGURA E 75CM DE COMPRIMENTO E TIRA SAINDO DA PARTE POSTERIOR NA ALTURA DA CINTURA COM 3CM DE LARGURA E 75CM DE COMPRIMENTO. MEDIDAS MÍNIMAS DEPOIS DE PRONTO: 1,20X1,63M, COM LOGOTIPO EM SILK-SCREEN DA PREFEITURA DO RECIFE.	2.250
5	4	43.875	CAPOTE TAMANHO P, EM TECIDO BRIM PESADO, SARJA 3.1, NA COR VERDE, 100% ALGODÃO, GRAMATURA 260 G/M², ACABAMENTO ANTI-MICROBIAL, PRÉ-ENCOLHIDO, RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL, USO HOSPITALAR, COM MANGA COMPRIDA TIPO RAGLAN DO PESCOÇO ATÉ O PUNHO 75CM, DO PESCOÇO ATÉ A CAVA DO BRAÇO 45 CM DE LARGURA, COM PUNHO DE ELASTANO COM 5,5CM, DECOTE REDONDO, COM TIRAS PARA AMARRAR DE 2CM DE LARGURA, MEDINDO 30CM DE COMPRIMENTO DE CADA LADO NA PARTE POSTERIOR DO PESCOÇO, COM TIRA DO LADO DIREITO FIXA NA PARTE FRONTAL NA ALTURA DA CINTURA DE 3CM DE LARGURA E 80CM DE COMPRIMENTO E TIRA SAINDO DA PARTE POSTERIOR NA ALTURA DA CINTURA COM 3CM DE LARGURA E 100CM DE COMPRIMENTO MEDIDAS MÍNIMAS DEPOIS DE PRONTO: 1,40X1,70CM, COM LOGOTIPO EM SILK-SCREEN DA PREFEITURA DO RECIFE.	1.875
6	1	43.408	LENÇOL PARA MACA, EM TECIDO 180 FIOS, 67% ALGODÃO, 33% POLIÉSTER, COM ELÁSTICO, DIMENSÕES 1,90 X 0,90M COM LOGOTIPO DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE EM SILK-SCREEN.	3.750
6	2	34.544	LENÇOL, SOLTEIRO ADULTO, EM TECIDO 180 FIOS, 67% ALGODÃO, 33% POLIÉSTER, DIMENSÕES 2,40 X 1,50M, COM LOGOTIPO DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE EM SILK-SCREEN, COM ELÁSTICO.	6.000
6	3	41.385	COBERTOR DE SOLTEIRO, NAS DIMENSÕES 1,40 X 2,20M (55" X 82"), ANTI-ALÉRGICO, 80% POLIESTER, 15% ALGODÃO, INODORO, ANTI-TRAÇA, ANTI-MOFO, 2% ACRÍLICO, NA COR AZUL, COM LOGOTIPO DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE	1.500
6	4	42.998	LENÇOL, SOLTEIRO, EM TECIDO 180 FIOS, 67% ALGODÃO, 33% POLIÉSTER, DIMENSÕES 2,40 X 1,50M, COM LOGOTIPO DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE EM SILK-SCREEN, SEM ELÁSTICO.	6.000
7	1	43.283	JALECO MASCULINO MANGA COMPRIDA COM GOLA TIPO PALETÔ, 03 BOLSOS EM OXFORD 100% POLIESTER, BRANCO; COM LOGOMARCA OFICIAL BORDADA DA PCR (BRASÃO) TAMANHO G	3.750
7	2	47.697	JALECO MASCULINO, MANGA COMPRIDA, COM GOLA TIPO PALETÔ, 03 BOLSOS EM OXFORD, 100% POLIESTER, BRANCO; COM LOGOMARCA OFICIAL BORDADA DA PCR (BRASÃO), TAMANHO M.	3.750
7	3	43.288	JALECO FEMININO MANGA COMPRIDA COM GOLA TIPO PALETÔ, 03 BOLSOS EM OXFORD 100% POLIESTER, BRANCO; COM LOGOMARCA OFICIAL BORDADA DA PCR (BRASÃO) TAMANHO G	1.500

8	1	43.051	CAMISOLA HOSPITALAR ADULTO – MODELO TRANSPASSADO NA COR AZUL CLARO (FEM). EM TECIDO BRIM LEVE, 100% ALGODÃO, GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 180G/M² COM TEOR DE ENCOLHIMENTO MENOR OU IGUAL A 10%. TAMANHO: P	1.500
8	2	43.052	CAMISOLA HOSPITALAR ADULTO – MODELO TRANSPASSADO NA COR AZUL CLARO (FEM). EM TECIDO BRIM LEVE, 100% ALGODÃO, GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 180G/M² COM TEOR DE ENCOLHIMENTO MENOR OU IGUAL A 10%. TAMANHO: M	1.500
8	3	43.053	CAMISOLA HOSPITALAR ADULTO – MODELO TRANSPASSADO NA COR AZUL CLARO (FEM). EM TECIDO BRIM LEVE, 100% ALGODÃO, GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 180G/M² COM TEOR DE ENCOLHIMENTO MENOR OU IGUAL A 10%. TAMANHO: G	3.000
8	4	43.054	CAMISOLA HOSPITALAR ADULTO – MODELO TRANSPASSADO NA COR AZUL CLARO (FEM). EM TECIDO BRIM LEVE, 100% ALGODÃO, GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 180G/M² COM TEOR DE ENCOLHIMENTO MENOR OU IGUAL A 10%. TAMANHO: GG	3.000
9	1	43.267	BATA PARA ACOMPANHANTE (FEM/MASC); EM TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 180G/M², COM TEOR DE ENCOLHIMENTO MENOR OU IGUAL A 10%. GOLA REDONDA, BOLSO FRONTAL NA PARTE INFERIOR DO LADO ESQUERDO, MANGA JAPONESA, ELÁSTICO MEDINDO 6CM NA FRENTE E 6CM NAS COSTAS NA ALTURA DA CINTURA COM ABERTURA LATERAL ABAIXO DO ELÁSTICO . TAMNAHO: P NA COR AMARELA.	2.700
9	2	43.058	BATA PARA ACOMPANHANTE (FEM/MASC); EM TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 180G/M², COM TEOR DE ENCOLHIMENTO MENOR OU IGUAL A 10%. GOLA REDONDA, BOLSO FRONTAL NA PARTE INFERIOR DO LADO ESQUERDO, MANGA JAPONESA, ELÁSTICO MEDINDO 6CM NA FRENTE E 6CM NAS COSTAS NA ALTURA DA CINTURA COM ABERTURA LATERAL ABAIXO DO ELÁSTICO . TAMNAHO: M, NA COR AMARELA.	2.700
9	3	43.059	BATA PARA ACOMPANHANTE (FEM/MASC); EM TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 180G/M², COM TEOR DE ENCOLHIMENTO MENOR OU IGUAL A 10%. GOLA REDONDA, BOLSO FRONTAL NA PARTE INFERIOR DO LADO ESQUERDO, MANGA JAPONESA, ELÁSTICO MEDINDO 6CM NA FRENTE E 6CM NAS COSTAS NA ALTURA DA CINTURA COM ABERTURA LATERAL ABAIXO DO ELÁSTICO . TAMNAHO: G, NA COR AMARELA.	3.000
9	4	43.060	BATA PARA ACOMPANHANTE (FEM/MASC); EM TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 180G/M², COM TEOR DE ENCOLHIMENTO MENOR OU IGUAL A 10%. GOLA REDONDA, BOLSO FRONTAL NA PARTE INFERIOR DO LADO ESQUERDO, MANGA JAPONESA, ELÁSTICO MEDINDO 6CM NA FRENTE E 6CM NAS COSTAS NA ALTURA DA CINTURA COM ABERTURA LATERAL ABAIXO DO ELÁSTICO . TAMNAHO: GG, NA COR AMARELA.	2.250
10	1	43.282	JALECO MASCULINO MANGA COMPRIDA COM GOLA TIPO PALETÓ. 03 BOLSOS EM OXFORD 100% POLIESTER, BRANCO; COM LOGOMARCA OFICIAL BORDADA DA PCR (BRASÃO) TAMANHO P	900
10	2	43.286	JALECO FEMININO MANGA COMPRIDA COM GOLA TIPO PALETÓ. 03 BOLSOS EM OXFORD 100% POLIESTER, BRANCO; COM LOGOMARCA OFICIAL BORDADA DA PCR (BRASÃO) TAMANHO P	375
10	3	43.287	JALECO FEMININO MANGA COMPRIDA COM GOLA TIPO PALETÓ. 03 BOLSOS EM OXFORD 100% POLIESTER, BRANCO; COM LOGOMARCA OFICIAL BORDADA DA PCR (BRASÃO) TAMANHO M	375
11	1	43.006	BATA PARA EXAME – MODELO DE CAMISOLA TRANSPASSADA NA COR AZUL CLARO (FEM/MASC). EM TECIDO BRIM LEVE, 100% ALGODÃO, GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 180G/M² COM TEOR DE ENCOLHIMENTO MENOR OU IGUAL A 10%(FEM/MASC).). TAMANHO: P	1.125

11	2	43.007	BATA PARA EXAME – MODELO DE CAMISOLA TRANSPASSADA NA COR AZUL CLARO). EM TECIDO BRIM LEVE, 100% ALGODÃO, GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 180G/M² COM TEOR DE ENCOLHIMENTO MENOR OU IGUAL A 10% (FEM/MASC). TAMANHO: M	1.125
11	3	43.008	BATA PARA EXAME – MODELO DE CAMISOLA TRANSPASSADA NA COR AZUL CLARO). EM TECIDO BRIM LEVE, 100% ALGODÃO, GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 180G/M² COM TEOR DE ENCOLHIMENTO MENOR OU IGUAL A 10% (FEM/MASC). TAMANHO: G	1.125
11	4	43.009	BATA PARA EXAME – MODELO DE CAMISOLA TRANSPASSADA NA COR AZUL CLARO). EM TECIDO BRIM LEVE, 100% ALGODÃO, GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 180G/M² COM TEOR DE ENCOLHIMENTO MENOR OU IGUAL A 10% (FEM/MASC). TAMANHO:GG	1.125
11	5	43.012	BATA PARA RAIÓ-X PARA USUÁRIO EM TECIDO BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, SARJA 3.1 ENCOLHIMENTO MENOR OU IGUAL A 10%COM LOGOTIPO EM SILK-SCREEN DA PREFEITURA DO RECIFE. NO TAMANHO M.	1.350
11	6	43.024	BATA PARA RAIÓ-X PARA USUÁRIO EM TECIDO BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, SARJA 3.1 ENCOLHIMENTO MENOR OU IGUAL A 10% COM LOGOTIPO EM SILK-SCREEN DA PREFEITURA DO RECIFE. NO TAMANHO G.	1.350

A.1.2. Lote(s) em Concorrência Reservada

Lote	Ordem	Cadum	Especificação	Quantidade
12	1	33.941	CONJUNTO (JALECO E CALÇA) EM TECIDO BRIM LEVE, NA COR AZUL CLARO, 100% ALGODÃO, GRAMATURA APROXIMADA 180 G/M² COM TEOR DE ENCOLHIMENTO MENOR OU IGUAL A 10%. JALECO SEM ABERTURA, GOLA MODELO V COM REVEL, 01 BOLSO FRONTAL NA PARTE INFERIOR, MANGA JAPONESA. CALÇA COM ELÁSTICO CHATO Nº 16, SEM BOLSO. TAMANHO P. COM LOGOTIPO EM SILK-SCREEN DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE.	2.250
12	2	33.940	CONJUNTO (JALECO E CALÇA) EM TECIDO BRIM LEVE, NA COR AZUL CLARO, 100% ALGODÃO, GRAMATURA APROXIMADA 180 G/M² COM TEOR DE ENCOLHIMENTO MENOR OU IGUAL A 10%. JALECO SEM ABERTURA, GOLA MODELO V COM REVEL, 01 BOLSO FRONTAL NA PARTE INFERIOR, MANGA JAPONESA. CALÇA COM ELÁSTICO CHATO Nº 16, SEM BOLSO. TAMANHO M. COM LOGOTIPO EM SILK-SCREEN DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE.	2.450
12	3	33.942	CONJUNTO (JALECO E CALÇA) EM TECIDO BRIM LEVE, NA COR AZUL CLARO, 100% ALGODÃO, GRAMATURA APROXIMADA 180 G/M² COM TEOR DE ENCOLHIMENTO MENOR OU IGUAL A 10%. JALECO SEM ABERTURA, GOLA MODELO V COM REVEL, 01 BOLSO FRONTAL NA PARTE INFERIOR, MANGA JAPONESA. CALÇA COM ELÁSTICO CHATO Nº 16, SEM BOLSO. TAMANHO G. COM LOGOTIPO EM SILK-SCREEN DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE.	2.450
12	4	33.943	CONJUNTO (JALECO E CALÇA) EM TECIDO BRIM LEVE, NA COR AZUL CLARO, 100% ALGODÃO, GRAMATURA APROXIMADA 180 G/M² COM TEOR DE ENCOLHIMENTO MENOR OU IGUAL A 10%. JALECO SEM ABERTURA, GOLA MODELO V COM REVEL, 01 BOLSO FRONTAL NA PARTE INFERIOR, MANGA JAPONESA. CALÇA COM ELÁSTICO CHATO Nº 16, SEM BOLSO. TAMANHO GG. COM LOGOTIPO EM SILK-SCREEN DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE.	2.450
13	1	34.637	CAMPO CIRÚRGICO DÚPLO, DIMENSÃO DE 1,50 X 1,50M DÚPLO, EM TECIDO BRIM PESADO, SARJA 3.1, 100% ALGODÃO, GRAMATURA 265G/M², COM TEOR DE ENCOLHIMENTO MENOR OU IGUAL A 10%. COM LOGOTIPO EM SILK-SCREEN DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE.	750
13	2	43.876	CAMPO CIRÚRGICO DÚPLO, DIMENSÃO DE 1,80 X 1,80M DÚPLO, EM TECIDO BRIM PESADO,SARJA 3.1, 100% ALGODÃO, GRAMATURA 265G/M², COM TEOR DE ENCOLHIMENTO MENOR OU IGUAL A 10%. COM LOGOTIPO EM SILK-SCREEN DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE	750
13	3	34.702	CAMPO CIRÚRGICO DÚPLO, DIMENSÃO DE 1,20 X 1,20M DÚPLO, EM TECIDO BRIM PESADO,SARJA 3.1, 100% ALGODÃO, GRAMATURA 265G/M², COM TEOR DE ENCOLHIMENTO MENOR OU IGUAL A 10%. COM LOGOTIPO EM SILK-SCREEN DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE.	750

14	1	46.295	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, DIMENSÕES 1,30 X 1,30M SIMPLES, EM TECIDO BRIM PESADO,SARJA 3.1, 100% ALGODÃO, GRAMATURA APROXIMADA 265G/M², COM TEOR DE ENCOLHIMENTO MENOR OU IGUAL A 10%. COM LOGOTIPO EM SILK-SCREEN DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE.	1.100
14	2	43.070	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, DIMENSÕES 1,00 X 1,00M SIMPLES, EM TECIDO BRIM PESADO,SARJA 3.1, 100% ALGODÃO, GRAMATURA APROXIMADA 265G/M², COM TEOR DE ENCOLHIMENTO MENOR OU IGUAL A 10%. COM LOGOTIPO EM SILK-SCREEN DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE.	1.110
14	3	34.703	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, DIMENSÃO DE 1,20 X 1,20M SIMPLES, EM TECIDO BRIM PESADO, SARJA 3.1, 100% ALGODÃO, GRAMATURA 265G/M², COM TEOR DE ENCOLHIMENTO MENOR OU IGUAL A 10%. COM LOGOTIPO EM SILK-SCREEN DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE.	1.110
14	4	34.705	CAMPO PARA MESA DE MAYO, DIMENSÕES 0,50 X 0,65M, TECIDO BRIM PESADO, SARJA 3.1, 100% ALGODÃO, GRAMATURA APROXIMADA 265 G/M², COM TEOR DE ENCOLHIMENTO MENOR OU IGUAL A 10%. COM LOGOTIPO EM SILK-SCREEN DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE.	525
14	5	41.361	CAMPO FENESTRADO, DIMENSÕES 0,50 X 0,50M, COM ORIFÍCIO QUADRADO MEDINDO 10CM, COM REFORÇO LOCALIZADO NO CENTRO DO CAMPO NO SENTIDO DO COMPRIMENTO, TECIDO BRIM PESADO, SARJA 3.1, 100% ALGODÃO, GRAMATURA APROXIMADA 265G/M², COM TEOR DE ENCOLHIMENTO MENOR OU IGUAL A 10%. COM LOGOTIPO EM SILK-SCREEN DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE.	131
15	1	43.044	LENÇOL ADULTO EM TECIDO 180 FIOS, 67% ALGODÃO, 33% POLIÉSTER, SEM ELÁSTICO, DIMENSÕES 2,20 X 1,40 COM LOGOTIPO DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE EM SILK-SCREEN.	1.875
15	2	43.043	LENÇOL, EM TECIDO 180 FIOS, 67% ALGODÃO, 33% POLIÉSTER, COM ELÁSTICO, DIMENSÕES 2,20 X 1,40M COM LOGOTIPO DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE EM SILK-SCREEN.	1.875
16	1	34.761	CAPOTE TAMANHO GG, EM TECIDO BRIM PESADO, SARJA 3.1 NA COR VERDE, 100% ALGODÃO, GRAMATURA 260G/M², ACABAMENTO ANTI-MICROBIAL, PRÉ-ENCOLHIDO, RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL, USO HOSPITALAR, COM MANGA COMPRIDA TIPO RAGLAN DO PESCOÇO ATÉ O PUNHO 80CM, DO PESCOÇO ATÉ A CAVA DO BRAÇO 50CM DE LARGURA, PUNHO DE ELASTANO COM 6CM, DECOTE REDONDO, COM TIRAS PARA AMARRAR DE 2CM DE LARGURA, MEDINDO 30CM DE COMPRIMENTO DE CADA LADO NA PARTE POSTERIOR DO PESCOÇO, COM TIRA DO LADO DIREITO FIXA NA PARTE FRONTAL NA ALTURA DA CINTURA DE 3CM DE LARGURA E 85CM DE COMPRIMENTO E TIRA SAINDO DA PARTE POSTERIOR NA ALTURA DA CINTURA COM 3CM DE LARGURA E 125CM DE COMPRIMENTO. MEDIDAS MÍNIMAS DEPOIS DE PRONTO: 1,60 X 1,80M, COM LOGOTIPO DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE.	375
16	2	34.641	CAPOTE TAMANHO G, EM TECIDO BRIM PESADO, SARJA 3.1, NA COR VERDE, 100% ALGODÃO, GRAMATURA 260 G/M², ACABAMENTO ANTI-MICROBIAL, PRÉ-ENCOLHIDO, RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL, USO HOSPITALAR, COM MANGA COMPRIDA TIPO RAGLAN DO PESCOÇO ATÉ O PUNHO 75CM, DO PESCOÇO ATÉ A CAVA DO BRAÇO 45 CM DE LARGURA, COM PUNHO DE ELASTANO COM 5,5CM, DECOTE REDONDO, COM TIRAS PARA AMARRAR DE 2CM DE LARGURA, MEDINDO 30CM DE COMPRIMENTO DE CADA LADO NA PARTE POSTERIOR DO PESCOÇO, COM TIRA DO LADO DIREITO FIXA NA PARTE FRONTAL NA ALTURA DA CINTURA DE 3CM DE LARGURA E 80CM DE COMPRIMENTO E TIRA SAINDO DA PARTE POSTERIOR NA ALTURA DA CINTURA COM 3CM DE LARGURA E 100CM DE COMPRIMENTO MEDIDAS MÍNIMAS DEPOIS DE PRONTO: 1,40X1,70CM, COM LOGOTIPO EM SILK-SCREEN DA PREFEITURA DO RECIFE.	750
16	3	34.640	CAPOTE TAMANHO M, EM TECIDO BRIM PESADO, SARJA 3.1, NA COR VERDE, 100% ALGODÃO, GRAMATURA 260 G/M², ACABAMENTO ANTI-MICROBIAL, PRÉ-ENCOLHIDO, RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL, USO HOSPITALAR, COM MANGA COMPRIDA TIPO RAGLAN DO PESCOÇO ATÉ O PUNHO 70CM, DO PESCOÇO ATÉ A CAVA DO BRAÇO 40CM DE LARGURA, PUNHO DE ELASTANO COM 5CM, DECOTE REDONDO, COM TIRAS PARA AMARRAR DE 2CM DE LARGURA, MEDINDO 30CM DE COMPRIMENTO DE CADA LADO NA PARTE POSTERIOR DO PESCOÇO, COM TIRA DO LADO DIREITO FIXA NA PARTE FRONTAL NA ALTURA DA CINTURA DE 3CM DE LARGURA E 75CM DE COMPRIMENTO E TIRA SAINDO DA PARTE POSTERIOR NA ALTURA DA CINTURA COM 3CM DE LARGURA E 75CM DE COMPRIMENTO. MEDIDAS MÍNIMAS DEPOIS DE PRONTO: 1,20X1,63M, COM LOGOTIPO EM SILK-SCREEN DA PREFEITURA DO RECIFE.	750
16	4	43.875	CAPOTE TAMANHO P, EM TECIDO BRIM PESADO, SARJA 3.1, NA COR VERDE, 100% ALGODÃO, GRAMATURA 260 G/M², ACABAMENTO ANTI-MICROBIAL, PRÉ-ENCOLHIDO, RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL, USO HOSPITALAR, COM MANGA COMPRIDA TIPO RAGLAN DO PESCOÇO ATÉ O PUNHO 75CM, DO PESCOÇO ATÉ A CAVA DO BRAÇO 45 CM DE LARGURA, COM PUNHO DE ELASTANO COM 5,5CM, DECOTE REDONDO, COM TIRAS PARA AMARRAR DE 2CM DE LARGURA, MEDINDO 30CM DE COMPRIMENTO DE CADA LADO NA PARTE POSTERIOR DO PESCOÇO, COM TIRA DO LADO DIREITO FIXA NA PARTE FRONTAL NA ALTURA DA CINTURA DE 3CM DE LARGURA E 80CM DE COMPRIMENTO E TIRA SAINDO DA PARTE POSTERIOR NA ALTURA DA CINTURA COM 3CM DE LARGURA E 100CM DE COMPRIMENTO MEDIDAS MÍNIMAS DEPOIS DE PRONTO: 1,40X1,70CM, COM LOGOTIPO EM SILK-SCREEN DA PREFEITURA DO RECIFE.	625

17	1	43.408	LENÇOL PARA MACA, EM TECIDO 180 FIOS, 67% ALGODÃO, 33% POLIÉSTER, COM ELÁSTICO, DIMENSÕES 1,90 X 0,90M COM LOGOTIPO DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE EM SILK-SCREEN.	1.250
17	2	34.544	LENÇOL, SOLTEIRO ADULTO, EM TECIDO 180 FIOS, 67% ALGODÃO, 33% POLIÉSTER, DIMENSÕES 2,40 X 1,50M, COM LOGOTIPO DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE EM SILK-SCREEN, COM ELÁSTICO.	2.000
17	3	41.385	COBERTOR DE SOLTEIRO, NAS DIMENSÕES 1,40 X 2,20M (55" X 82"), ANTI-ALÉRGICO, 80% POLIESTER, 15% ALGODÃO, INODORO, ANTI-TRAÇA, ANTI-MOFO, 2% ACRÍLICO, NA COR AZUL, COM LOGOTIPO DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE	500
17	4	42.998	LENÇOL, SOLTEIRO, EM TECIDO 180 FIOS, 67% ALGODÃO, 33% POLIÉSTER, DIMENSÕES 2,40 X 1,50M, COM LOGOTIPO DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE EM SILK-SCREEN, SEM ELÁSTICO.	2.000
18	1	43.283	JALECO MASCULINO MANGA COMPRIDA COM GOLA TIPO PALETÓ. 03 BOLSOS EM OXFORD 100% POLIESTER, BRANCO; COM LOGOMARCA OFICIAL BORDADA DA PCR (BRASÃO) TAMANHO G	1.250
18	2	47.697	JALECO MASCULINO, MANGA COMPRIDA, COM GOLA TIPO PALETÓ, 03 BOLSOS EM OXFORD, 100% POLIESTER, BRANCO; COM LOGOMARCA OFICIAL BORDADA DA PCR (BRASÃO), TAMANHO M.	1.250
18	3	43.288	JALECO FEMININO MANGA COMPRIDA COM GOLA TIPO PALETÓ. 03 BOLSOS EM OXFORD 100% POLIESTER, BRANCO; COM LOGOMARCA OFICIAL BORDADA DA PCR (BRASÃO) TAMANHO G	500
19	1	43.051	CAMISOLA HOSPITALAR ADULTO – MODELO TRANSPASSADO NA COR AZUL CLARO (FEM). EM TECIDO BRIM LEVE, 100% ALGODÃO, GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 180G/M² COM TEOR DE ENCOLHIMENTO MENOR OU IGUAL A 10%. TAMANHO: P	500
19	2	43.052	CAMISOLA HOSPITALAR ADULTO – MODELO TRANSPASSADO NA COR AZUL CLARO (FEM). EM TECIDO BRIM LEVE, 100% ALGODÃO, GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 180G/M² COM TEOR DE ENCOLHIMENTO MENOR OU IGUAL A 10%. TAMANHO: M	500
19	3	43.053	CAMISOLA HOSPITALAR ADULTO – MODELO TRANSPASSADO NA COR AZUL CLARO (FEM). EM TECIDO BRIM LEVE, 100% ALGODÃO, GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 180G/M² COM TEOR DE ENCOLHIMENTO MENOR OU IGUAL A 10%. TAMANHO: G	1.000
19	4	43.054	CAMISOLA HOSPITALAR ADULTO – MODELO TRANSPASSADO NA COR AZUL CLARO (FEM). EM TECIDO BRIM LEVE, 100% ALGODÃO, GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 180G/M² COM TEOR DE ENCOLHIMENTO MENOR OU IGUAL A 10%. TAMANHO: GG	1.000
20	1	43.267	BATA PARA ACOMPANHANTE (FEM/MASC); EM TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 180G/M², COM TEOR DE ENCOLHIMENTO MENOR OU IGUAL A 10%, GOLA REDONDA, BOLSO FRONTAL NA PARTE INFERIOR DO LADO ESQUERDO, MANGA JAPONESA, ELÁSTICO MEDINDO 6CM NA FRENTE E 6CM NAS COSTAS NA ALTURA DA CINTURA COM ABERTURA LATERAL ABAIXO DO ELÁSTICO . TAMANHO: P NA COR AMARELA.	900
20	2	43.058	BATA PARA ACOMPANHANTE (FEM/MASC); EM TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 180G/M², COM TEOR DE ENCOLHIMENTO MENOR OU IGUAL A 10%, GOLA REDONDA, BOLSO FRONTAL NA PARTE INFERIOR DO LADO ESQUERDO, MANGA JAPONESA, ELÁSTICO MEDINDO 6CM NA FRENTE E 6CM NAS COSTAS NA ALTURA DA CINTURA	900

			COM ABERTURA LATERAL ABAIXO DO ELÁSTICO . TAMNAHO: M, NA COR AMARELA.	
20	3	43.059	BATA PARA ACOMPANHANTE (FEM/MASC); EM TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 180G/M², COM TEOR DE ENCOLHIMENTO MENOR OU IGUAL A 10%, GOLA REDONDA, BOLSO FRONTAL NA PARTE INFERIOR DO LADO ESQUERDO, MANGA JAPONESA, ELÁSTICO MEDINDO 6CM NA FRENTE E 6CM NAS COSTAS NA ALTURA DA CINTURA COM ABERTURA LATERAL ABAIXO DO ELÁSTICO . TAMNAHO: G, NA COR AMARELA.	1.000
20	4	43.060	BATA PARA ACOMPANHANTE (FEM/MASC); EM TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 180G/M², COM TEOR DE ENCOLHIMENTO MENOR OU IGUAL A 10%, GOLA REDONDA, BOLSO FRONTAL NA PARTE INFERIOR DO LADO ESQUERDO, MANGA JAPONESA, ELÁSTICO MEDINDO 6CM NA FRENTE E 6CM NAS COSTAS NA ALTURA DA CINTURA COM ABERTURA LATERAL ABAIXO DO ELÁSTICO . TAMNAHO: GG, NA COR AMARELA.	750
21	1	43.282	JALECO MASCULINO MANGA COMPRIDA COM GOLA TIPO PALETÓ. 03 BOLSOS EM OXFORD 100% POLIESTER, BRANCO; COM LOGOMARCA OFICIAL BORDADA DA PCR (BRASÃO) TAMANHO P	300
21	2	43.286	JALECO FEMININO MANGA COMPRIDA COM GOLA TIPO PALETÓ. 03 BOLSOS EM OXFORD 100% POLIESTER, BRANCO; COM LOGOMARCA OFICIAL BORDADA DA PCR (BRASÃO) TAMANHO P	125
21	3	43.287	JALECO FEMININO MANGA COMPRIDA COM GOLA TIPO PALETÓ. 03 BOLSOS EM OXFORD 100% POLIESTER, BRANCO; COM LOGOMARCA OFICIAL BORDADA DA PCR (BRASÃO) TAMANHO M	125
22	1	43.006	BATA PARA EXAME – MODELO DE CAMISOLA TRANSPASSADA NA COR AZUL CLARO) EM TECIDO BRIM LEVE, 100% ALGODÃO, GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 180G/M² COM TEOR DE ENCOLHIMENTO MENOR OU IGUAL A 10%(FEM/MASC). TAMANHO: P	375
22	2	43.007	BATA PARA EXAME – MODELO DE CAMISOLA TRANSPASSADA NA COR AZUL CLARO). EM TECIDO BRIM LEVE, 100% ALGODÃO, GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 180G/M² COM TEOR DE ENCOLHIMENTO MENOR OU IGUAL A 10% (FEM/MASC). TAMANHO: M	375
22	3	43.008	BATA PARA EXAME – MODELO DE CAMISOLA TRANSPASSADA NA COR AZUL CLARO). EM TECIDO BRIM LEVE, 100% ALGODÃO, GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 180G/M² COM TEOR DE ENCOLHIMENTO MENOR OU IGUAL A 10% (FEM/MASC). TAMANHO: G	375
22	4	43.009	BATA PARA EXAME – MODELO DE CAMISOLA TRANSPASSADA NA COR AZUL CLARO). EM TECIDO BRIM LEVE, 100% ALGODÃO, GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 180G/M² COM TEOR DE ENCOLHIMENTO MENOR OU IGUAL A 10% (FEM/MASC). TAMANHO:GG	375
22	5	43.012	BATA PARA RAIOS-X PARA USUÁRIO EM TECIDO BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, SARJA 3.1 ENCOLHIMENTO MENOR OU IGUAL A 10% COM LOGOTIPO EM SILK-SCREEN DA PREFEITURA DO RECIFE. NO TAMANHO M.	450
22	6	43.024	BATA PARA RAIOS-X PARA USUÁRIO EM TECIDO BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, SARJA 3.1 ENCOLHIMENTO MENOR OU IGUAL A 10% COM LOGOTIPO EM SILK-SCREEN DA PREFEITURA DO RECIFE. NO TAMANHO G.	450

Destaca-se que as eventuais marcas e/ou modelos apontados na descrição dos itens possuem o objetivo de facilitar a compreensão e permitir a melhor identificação do item, são

ANEXO B – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

B.1.1 Condições de Entrega

B.1.1.1 Prazo de Entrega

- B.1.1.1.1 O prazo de entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de emissão da nota de empenho.
- B.1.1.2 Local de Entrega
- B.1.1.2.1 Os materiais médico-hospitalares serão entregues no Centro de Distribuição Logística da Secretaria de Saúde, no seguinte endereço: Avenida da Recuperação, n° 7008, Guabiraba, Recife/PE, CEP 52.291-000, no horário das 07h e 30min às 12:00h e 13:00h às 17:00h, de segunda-feira a quinta-feira e as sexta-feira das 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h, exceto feriados.
- Contato pelo telefone: (81) 3233-7695.
- B.1.1.3 Prazo de Validade
- B.1.1.3.1 O prazo de validade do(s) produto(s), por ocasião de sua entrega, deve ser de no mínimo 75% da validade total de 2 anos (dezoito meses);
- B.1.1.3.2 Excepcionalmente, desde que autorizados pela Administração Municipal, poderão ser entregues produtos com prazos de validade diferenciados.
- B.1.1.3.3 A tentativa de entrega de produto com prazo de validade inferior ao do especificado no item anterior, sem prévia autorização por escrito, acarretará em recusa de recebimento do item em tela, sem prejuízo da multa cabível.
- B.1.1.4 Outra Condições de Entrega
- B.1.1.4.1 Os materiais médico-hospitalares deverão ser entregues em embalagem própria do fabricante, acondicionadas de forma a permitir o manuseio e estocagem, sem comprometer a qualidade e durabilidade dos produtos.
- B.1.1.4.2 As embalagens no momento da entrega deverão estar intactas. Em caso de danificadas, o produto deverá ser substituído, sem ônus para a Administração.
- B.1.1.4.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- B.1.1.4.4 Os produtos fornecidos deverão estar em perfeita condições de uso.
- B.1.1.4.5 Em caso de devolução do objeto licitado, por estar em desacordo com as especificações exigidas, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.
- B.1.1.4.6 Além das exigências acima elencadas, será exigível também, no momento da entrega, o seguinte:
- B.1.1.4.7 Nota Fiscal;
- B.1.1.4.8 Uma via da nota de empenho;
- B.1.1.4.9 Caso não cumpridas as exigências deste Termo de Referência, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Termo de Referência, sem nenhum ônus para o Município
- B.1.1.4.10 Os produtos poderão ser objetos de inspeção, podendo ocorrer, de forma não exaustiva, os seguintes procedimentos:
- B.1.1.4.10.1 Verificação do estado geral no momento de entrega dos produtos, a fim de identificar possíveis avarias;
- B.1.1.4.10.2 Abertura das embalagens;
- B.1.1.4.10.3 Ensaios e testes rápidos, mesmo nos produtos sujeitos destruição pelo uso;
- B.1.1.5 Condições de Recebimento
- B.1.1.5.1 O objeto a ser adquirido será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, nas seguintes condições:
- B.1.1.5.2 Recebimento provisório, no prazo de 05 dias úteis, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações exigidas;
- B.1.1.5.3 Recebimento definitivo, no prazo de 05 dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e da análise atestando a conformidade dos bens com os requisitos deste termo de referência e sua consequente aceitação pela Administração, mediante termo circunstanciado.
- B.1.1.5.4 O recebimento definitivo do objeto não exime o fornecedor da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que porventura se originar de tais vícios.
- B.1.1.5.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, devendo o mesmo, substituir, no prazo de 10 dias úteis, após a notificação da contratante, sem ônus adicional para a contratante, qualquer item que não atenda às especificações exigidas, sob pena de ser considerado inadimplente e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas no edital.
- B.1.1.5.6 Em caso de devolução do objeto fornecido, por estar em desacordo com as especificações exigidas, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor

ANEXO C – COMPROVAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS

C.1 Designação da Comissão

- C.1.1. A Comissão Técnica é a responsável pelos esclarecimentos de questionamentos referentes à prova de qualidade do produto.
- C.1.2. A Comissão Técnica emitirá parecer opinando pela aprovação ou reprovação de cada item dos lotes acima elencados.
- C.1.3 A Comissão Técnica, caso entenda necessário, poderá solicitar ajuda a outros órgãos, para auxiliá-la na análise dos produtos.
- C.1.4 Os Membros da Comissão Técnica serão aqueles informados no ofício que consta nos autos do processo.
- C.1.5 Ressalta-se que a aprovação do produto por Comissão Técnica não impede que a CONTRATANTE rejeite TOTAL ou PARCIALMENTE produto que não for entregue de acordo com as especificações constantes na proposta aceita, ficando a cargo do fornecedor todas as despesas resultantes.

C.2 Dispensa de apresentação de Comprovação de Características.

- C.2.1 Serão liberados de apresentar AMOSTRAS o licitante que tenha sido ganhador do PRODUTO de MARCA/FABRICANTE aprovado em processo licitatório anterior e que não tenha apresentado histórico de registro de queixas técnicas ou não conformidades.

C.3 Das Amostras

- C.3.1. Também serão exigidos amostras de todos os lotes e itens:
- C.3.2. O fornecedor deverá apresentar duas amostras do(s) produto(s) elencados na convocação.
- C.3.3 As amostras devem ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação pelo agente de Contratação.
- C.3.4 As amostras devem ser entregues no 11º andar na sala da GGLIC - Edifício sede da Prefeitura do Recife, na av. Cais do Apolo, 925, Recife/PE., no horário das 08:00 às 17:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados.
- C.3.5 Caso o licitante esteja localizado fora da Região Metropolitana do Recife e precise enviar a(s) amostra(s) por serviço de remessa, deverá realizar o envio dentro no prazo estabelecido na convocação e anexar o comprovante de envio com a data e o código de rastreio, no âmbito do Licitar Digital, na aba 'habilitação/documentos'.
- C.3.6 No intuito de conferir celeridade à marcha processual, recomenda-se o uso de serviço(s) de entrega rápida.
- C.3.7 As despesas pelo envio e retirada da(s) amostra(s) ocorrerá totalmente por conta da contratada, ou seja, sem nenhum ônus para a contratante.
- C.3.8. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do fornecedor, o nome do Grupo de Contratação, o lote e item a que se refere, e dispor na embalagem (original de fabricação), informações quanto ao produto, devendo apresentar a data de fabricação e a validade.
- C.3.9 O modo de identificação não poderá violar a embalagem primária do produto (por exemplo, uso de grampos ou escrita com caneta permanente diretamente sobre a embalagem primária).
- C.3.10. O modelo do produto, entregue em amostra, deve ser o mesmo constante da proposta de preços.
- C.3.11. As amostras serão analisadas pela Comissão Técnica quanto às especificações técnicas dos materiais, conforme legislação pertinente.
- C.3.12. Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos e submetidos aos testes necessários.
- C.3.13. As amostras aprovadas pela comissão técnica ficarão em poder da administração para verificação da conformidade das unidades a serem entregues, com as amostras apresentadas.
- C.3.14 O fornecedor cuja amostra for reprovada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação da homologação da licitação, para recolher seus produtos no mesmo endereço onde foram entregues. Findo este prazo, a administração dará as amostras o destino que achar conveniente.
- C.3.15 As amostras reprovadas, caso não tenham sido destruídas pelos métodos de avaliação eleitos, serão devolvidas ao fornecedor no estado que se encontrarem após a avaliação.
- C.3.16 Não será exigida logomarca específica da PCR durante a fase de amostras, devendo o licitante imprimir arte própria apenas para avaliação do material.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA FERNANDA CUMARU DA SILVA**, Gerente, em 28/01/2026, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daiane Cordeiro dos Santos, Gerente**, em 28/01/2026, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7088507** e o código CRC **2105CB36**.

33.082325/2024-09

7088507v1

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Cais do Apolo, 925 - Bairro Recife | CEP 50030-903 - Recife/PE
Site - www.recife.pe.gov.br

